



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 27 / 08 / 2024
Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1.559/2024

DECRETO Nº. 1.486, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a Realização do enquadramento dos servidores Quadro da Administração Tributária, e suas respectivas posições de acordo com a Classe e Referência, correspondente ao tempo de exercício no âmbito do Poder Executivo Municipal, no período compreendido desde suas respectivas admissões nos cargos, constantes no Anexo I, e estabelece outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI - TO no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere os artigos 46, 47 e tabela contida no anexo IV da Lei Nº. 2.260 de 23 de agosto de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos Servidores Públicos da Administração Tributária do Poder Executivo do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 2.660, de 23 de agosto de 2023, que dispõe o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores efetivos integrantes do Quadro da Administração Tributária do Poder Executivo do Município de Gurupi (PCCR-ADT), em especial os artigos 46, 47 e Anexo IV;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº. 1.056, de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores integrantes do Quadro da Administração Tributária (ADT) e atribuições contidas no artigo 48 da Lei nº 2.260 de 23 de agosto de 2023, que realizou a apuração para o enquadramento nas referidas Classes e Referências.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica realizado o enquadramento dos servidores do Quadro da Administração Tributária do Poder Executivo do Município de Gurupi, e suas respectivas posições de acordo com a Classe e Referência correspondente ao tempo de exercício no âmbito do Poder Executivo Municipal, no período compreendido desde suas respectivas admissões nos cargos, constantes no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO I AO DECRETO Nº. 1.486/2024
ENQUADRAMENTO – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS
SERVIDORES DO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (ADT)**

ORDE M	MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	CLASSE	ENQUADRAMEN TO DE LETRA – Referência atual
01	1074	JOAQUIM VIEIRA DE PAULA	ASSISTENTE DE TRIBUTAÇÃO	01/09/1993	III	G
02	1077	JOYCE MARIA FREITAS DE SOUSA LIMA	ASSISTENTE DE TRIBUTAÇÃO	04/10/1993	III	G
03	3543	HORACIO RODRIGUES DE TOLEDO	ASSISTENTE DE TRIBUTAÇÃO	26/05/2008	II	D
04	3784	ELIANE PEREIRA GONÇALVES DALVES	FISCAIS DE TRIBUTOS	15/10/2009	I	D
05	833	ELSON CARLOS CIRIANO PEREIRA	FISCAIS DE TRIBUTOS	22/01/1992	III	G
06	835	HELDER CELESTE DE SOUZA	FISCAIS DE TRIBUTOS	22/01/1992	III	G
07	836	JÚLIA RESENDE DE LIMA	FISCAIS DE TRIBUTOS	22/01/1992	III	G
08	837	LEOCIDES DE MOURA SILVA	FISCAIS DE TRIBUTOS	22/01/1992	III	G
09	486065	LUCAS PEREIRA DO SANTOS	FISCAIS DE TRIBUTOS	22/01/1992	III	G
10	486066	LUIS ARMANDO DE OLIVEIRA	FISCAIS DE TRIBUTOS	22/01/1992	II	G
11	844	RUTH RESENDE DE LIMA BUENO	FISCAIS DE TRIBUTOS	22/01/1992	III	G
12	845	SIMÃO PEDRO DE ARAÚJO RIBEIRO	FISCAIS DE TRIBUTOS	22/01/1992	III	G
13	3578	VAN HOLTRON ROMA OMENA	FISCAIS DE TRIBUTOS	26/05/2008	I	C
14	496039	ALEXANDER DA MOTTA SILVA	AUDITORES FISCAIS DA RECEITA MUNICIPAL	22/08/2018	I	B
15	494641	CEZAR HENRIQUE FERREIRA COSTA	AUDITORES FISCAIS DA RECEITA MUNICIPAL	02/04/2018	I	B
16	496828	DÁRIO BARBOSA DE LUCENA	AUDITORES FISCAIS DA RECEITA MUNICIPAL	01/02/2019	I	A
17	497925	HELLIDA RODRIGUES MAIA DE PÁDUA	AUDITORES FISCAIS DA RECEITA MUNICIPAL	03/02/2020	I	A
18	497352	JOYCE BRITO RIBEIRO	AUDITORES FISCAIS DA RECEITA MUNICIPAL	01/10/2019	I	A
19	496901	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	AUDITORES FISCAIS DA RECEITA MUNICIPAL	07/02/2019	I	A